

NF-e 3.10

As principais alterações da NF-e 3.10 são referente a padronização da NF-e com a NFC-e além de consolidar outras alterações já informadas em outras NT.

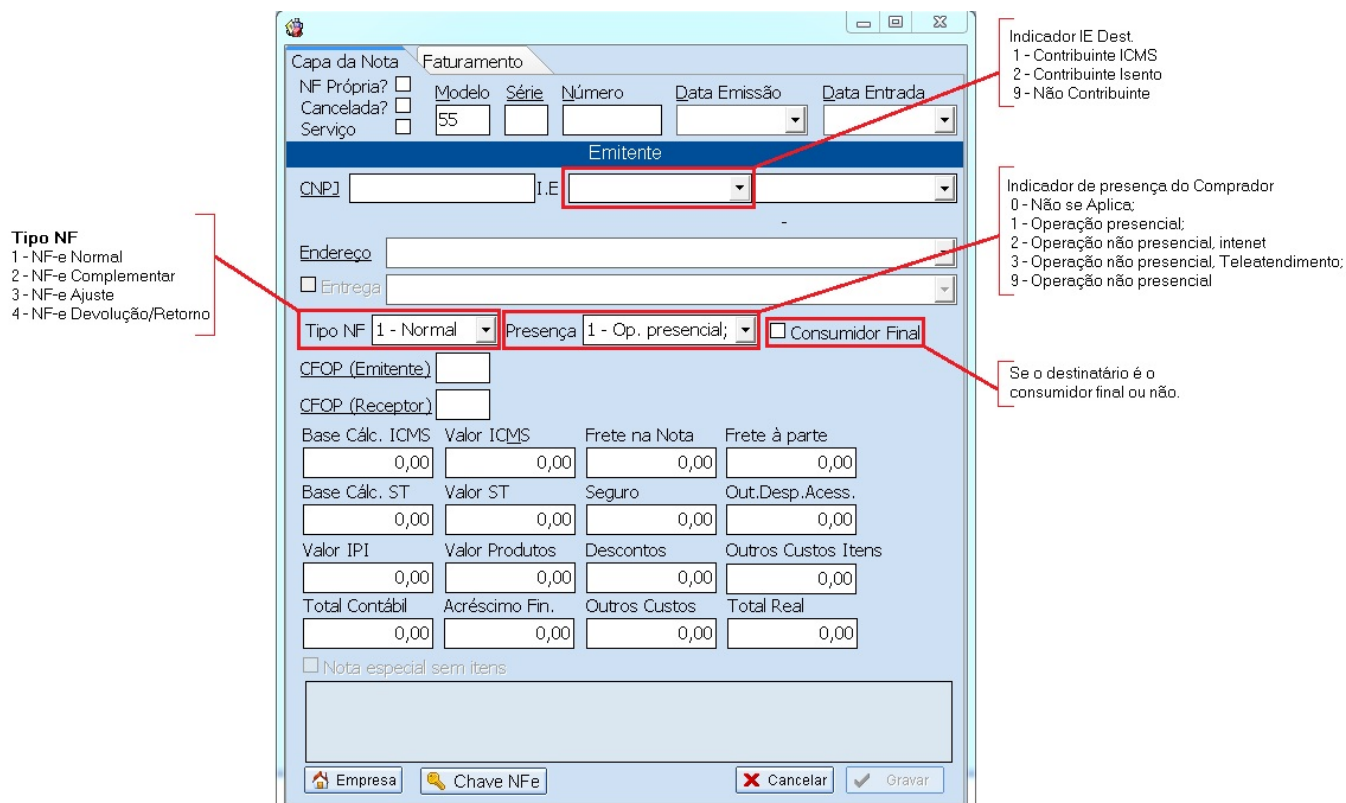
Abaixo são relacionadas as alterações que irão influenciar diretamente no operacional dos nossos usuários.

Indicadores

Na NF-e surgiram e/ou foram alterados alguns indicadores da NF-e:

- **Indicador de Consumidor Final:** Deve indicar se a nota fiscal esta sendo emitida para um consumidor final ou não.
- **Tipo NF:** Qual a finalidade da Nota Fiscal, pode ser:
 1. **1** NF-e normal;
 2. **2** NF-e Complementar;
 3. **3** NF-e de ajuste;
 4. **4** NF-e Devolução/Retorno.
- **Indicador de presença do comprador:** No caso de venda, indicar sobre a presença do comprador. Valores válidos são:
 1. **0** Não se Aplica;
 2. **1** Operação Presencial;
 3. **2** Operação não presencial, pela internet;
 4. **3** Operação não presencial. Teleatendimento;
 5. **4** NFC-e em operação com entrega a domicilio;
 6. **9** Operação não presencial, Outros.
- **Indicador da IE Dest.:** Indicar que tipo de contribuinte é o destinatário, os valores válidos são
 1. **1** Contribuinte ICMS (Deve informar a IE do destinatário);
 2. **2** Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuinte do ICMS;
 3. **9** Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

Esses campos foram adicionados a interface da Nota Fiscal, e apesar de estarem disponiveis no lançamento das Notas Fiscal de terceiros, não são feitas validações e portanto não precisam ser preenchidas.



Nas notas fiscais próprias esses campos são obrigatórios e já são sugeridos seguindo as seguintes regras:

Indicador de Consumidor Final

Esse campo por definição vem sempre como desmarcado, ou seja, indicando que o destinatário não é o consumidor final.

Tipo NF

Tipo NF, é chamado oficialmente de **Finalidade de emissão da NF-e**, e já existia na versão anterior da NF-e, porém foi acrescentado o tipo **4 - Devolução/Retorno**.

O **Intellcash** não permite selecionar o tipo **2 - NF-e Complementar**, pois as Notas Fiscais Complementar devem ser feitas pelo GNF-e.

As notas fiscais do tipo Devolução/Retorno, exige que seja referenciado a origem do produto, ou seja, se é uma saída, então deve ser referenciado o documento de entrada, se for uma entrada, então deverá referenciar o documento de saída. Esse documento pode ser nota fiscal ou cupom fiscal. Caso seja escolhido um dos CFOPs de devolução, então automaticamente o **Intellcash** irá alterar o tipo da NF para Devolução. Caso seja escolhido o tipo devolução/Retorno e o CFOP não esteja na lista das operações de devolução, então o **Intellcash** não permitirá gravar as alterações.

Indicador de presença do comprador

Por padrão, para nos lançamentos de nota fiscal manualmente, o indicador apontará para **Operação**

presencial, ficando a cargo do usuário alterar o indicador.

Para os clientes que utilizam o **Intelligroup**, as notas fiscais geradas a partir de pedidos feitos por esse meio serão marcados como **Operação não presencial, pela internet**

Para os clientes que utilizam o **MGMobile** as notas fiscais geradas a partir de pedidos feitos por esse meio serão marcados como **Operação Não presencial, Outros**

Indicador da IE Dest.

O **Indicador de IE do Destinatário** receberá por padrão os valores de acordo com o cadastro do destinatário.

Caso o destinatário seja pessoa física ou cadastrado como Isento, então automaticamente receberá o valor **2 - Contribuinte isento de inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS**;

Caso o destinatário seja estrangeiro, então, automaticamente será indicado como **9 - Não contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS**; Caso o destinatário possua IE cadastrado, então será indicado **1 - Contribuinte ICMS**;

Notas de Devolução e Retorno

A partir da **NF-e 3.10** foi acrescentado a finalidade **Devolução/Retorno** que define o tipo de NF-e. Essa finalidade exige que tenha o documento original referenciado a essa nota.

Também foi feita uma relação dos CFOPs que obrigatoriamente devem ser usados em notas dessa finalidade.

No intellicash as notas de devolução poderão ser feitas de 3 maneiras.

- **Devolução direto do documento de Origem** (Devolução de compra ou de venda)
- **Devolução do estoque de devolução** (Apenas devolução de compra)
- **Lançamento manual de Nota Fiscal**

Operações com o exterior

Para as operações com o exterior foram feitas algumas mudanças.

Foi criada um novo campo para identificar o destinatário estrangeiro. Essa identificação deverá ter no mínimo 5 dígitos e no máximo 20, e poderá ser o passaporte ou qualquer outro documento legal que possa identificar a pessoa estrangeira.

Nota Fiscal de Importação

A Declaração de Importação teve algumas informações acrescentadas:

- **Via de transporte internacional**, pode ser:
 1. Marítima;

- 2. Fluvial;
 - 3. Lacustre;
 - 4. Aérea;
 - 5. Postal;
 - 6. Ferroviária;
 - 7. Rodoviária;
 - 8. Conduto / Rede Transmissão;
 - 9. Meios Próprios;
 - 10. Entrada / Saida Ficta.
 - 11. Courier;
 - 12. Handcarry.
- **Valor da AFRMM**, deve ser informado quando a via de transporte for marítima.
 - **Forma de Importação**, deve ser informado um dos valores:
 - 1. Importação por conta própria;
 - 2. Importação por conta e ordem;
 - 3. Importação por encomenda.
 - **CNPJ do adquirente ou encomendante**, obrigatório quando importação por conta e ordem ou por encomenda.
 - **UF do adquirente ou encomendante**, obrigatório quando importação por conta e ordem ou por encomenda.

Dados de Importação

Ok	NCM	Produto	Cod. Eans
<input type="checkbox"/>			

DI

N. DI: Data DI:

UF: Local Desemb.: Data Desemb.:

Via Transporte: AFRMM:

Forma Importação por: CNPJ Adquirente/Encomendante: UF:

BC Imp. Import.: Desp. Aduaneiras: Imp. Import.: Imp. Op. Fin.:

Adições

Adição	Seq.Adic.	Desconto	Fabricante

Cancelar Ok

Autorizar Acesso ao XML

Atualmente na Consulta Pública da NF-e tanto o destinatário, quanto o próprio emitente, podem efetuar o download do XML da NF-e, desde que identificados com seu certificado digital (conforme critério da SEFAZ). Idem para o Transportador citado na NF-e. Foi criado um novo grupo de informações para que a empresa emitente possa indicar outras pessoas autorizadas a ter acesso ao arquivo XML da NF-e. Nesta alternativa, a empresa emitente poderá indicar o seu Contador, outras pessoas envolvidas no transporte da mercadoria, etc.

From:

<http://wiki.iws.com.br/> - **Documentação de software**

Permanent link:

<http://wiki.iws.com.br/doku.php?id=intellicash:manuais:nfe3.10&rev=1413915192>



Last update: **2014/10/21 19:13**